

158	LUCAS LEONARDO ALMEIDA FERREIRA PINTO	Ampla
159	HELOIZA ANDREA ROCHA MOTTA DE MELO	PPP
160	PÂMELA RODRIGUES MUCHILIN	Ampla
161	TIAGO ALEXANDRE MOREIRA FERNANDES	Ampla
162	JOSE NATAL RODRIGUES DA SILVA	PPP
163	KARINA PEREIRA FRASSON	Ampla
164	VITOR PEREIRA LARANJA	Ampla
165	PATRICK COSTA REIS	PPP
166	THATYANE ALVARENGA ANDRADE	Ampla
167	ISABELA ALIPRANDI SILVA	Ampla
168	GUSTAVO MULLER SAMORA	Ampla
169	VICTOR FELIPE DA SILVA BORGES	PPP
170	MARLUCIA LOUREIRO DE MELO	Ampla
171	MARIA DOLÔRES RODRIGUES	Ampla
172	WAGNER ROMANHI BERMUDES	PPP
173	ELIANE DE SOUZA RODRIGUES	Ampla
174	LUCIA CARLA DE OLIVEIRA DEMUNER	Ampla
175	PEDRO VITOR BARBOSA DA CONCEICAO	PPP
176	MARIA JÚLIA BERNARDINO DE SOUSA	Ampla

II - Cargo: Técnico De Nível Superior - Função Contador;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
2	FRANCISMAR ANDRÉ DO NASCIMENTO	PPP

III - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Engenheiro de Segurança do Trabalho;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	LUIZ GUILHERME SOUZA MINCHIO	Ampla

IV - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Médico do Trabalho;;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	ALINE FONSECA SANDRINI ERNANDES	Ampla

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no **Edital de Convocação nº 025/2026**, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tiverem cumprido prazos e procedimentos estabelecidos no **Edital de Convocação nº 025/2026** e que tenham sido considerados aptos no exame admissional deverão comparecer a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN para realização dos procedimentos inerentes ao início das atividades, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma constante no ANEXO I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no **Edital de Convocação nº 025/2026**, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos, termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 25 de setembro de 2026.

WEVERSON VALKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	A PARTIR DE 13/10/2026
INICIO DAS ATIVIDADES	19/10/2026

Protocolo 1878001

DECRETO Nº 975, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Administrador;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
5	CREUZA PEREIRA DA SILVA	PCD
6	CLAUDIA SOUZA CAO LIMA	PPP
7	ANNA RACHEL RIBEIRO CABRAL DE REZENDE	Ampla
8	DOUGLAS NASCIMENTO SILVA	Ampla

II - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Contador;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
3	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla

III - Cargo: Analista em Tecnologia da Informação - Função Desenvolvimento;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
2	VINICIUS RIBEIRO BARBOSA	PPP

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no **Edital de Convocação nº 025/2026**, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tiverem cumprido prazos e procedimentos estabelecidos

no **Edital de Convocação nº 025/2026** e que tenham sido considerados aptos no exame admissional deverão comparecer a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN para realização dos procedimentos inerentes ao início das atividades, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma constante no ANEXO I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no **Edital de Convocação nº 025/2026**, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos, termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 25 de setembro de 2026.

WEVERSON VALKER MEIRELES

Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO	
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	26/11/2026
INICIO DAS ATIVIDADES	01/12/2026

Protocolo 1878023

DECRETO Nº 989/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.470.308,00 (Dois milhões e quatrocentos e setenta mil e trezentos e oito reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 2.470.308,00 (Dois milhões e quatrocentos e setenta mil e trezentos e oito reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 29 de setembro de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

EDINALDO ROSSI

Respondendo Interinamente - Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.37.01	2.600.0000.0000	2.470.308
		TOTAL		2.470.308

Protocolo 1878111

DECRETO Nº 990/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 29 de setembro de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

EDINALDO ROSSI

Respondendo Interinamente - Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			